



Ofício n° 147/2017

Ourinhos/SP, 19 de julho de 2017.

Excelentíssimo Senhor

Marcelo Simoni Pires

Superintendente da SAE – Ourinhos SP

Assunto: Retificação do Edital do Pregão Presencial nº 17/2017

Realização: 27 julho 2017

Horário: 09 horas

O Observatório Social do Brasil - Ourinhos¹, na rotina do cumprimento de seus objetivos e em acompanhamento do Pregão Presencial nº 17/2017, Processo Licitatório nº 564/2017 que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA**, observou alguns requisitos a qual requer informações, tais como:

1- Logo após o ANEXO I, temos o item 1.4.5, que descreve que:

1.4.5 – Prestar socorro: deslocamento até o local onde se encontra o veículo, desmontagem do pneu, conserto e montagem;

Este item não especifica claramente a quilometragem de referência deste deslocamento até o local onde será executado, bem como o retorno, sendo este um fator importantíssimo que tanto pode baratear ou não a prestação de serviços.

2- Nos LOTES 02, 03 e 04 descreve o concerto de pneus, montagem e desmontagem e prestação de socorro. Vale ressaltar que na prestação de socorro é incluso o concerto, montagem e desmontagem, e que somente o concerto dos pneus (nos três lotes do referido Edital), por exemplo, possui um valor superior que o próprio socorro que engloba mais modalidades de prestação de serviços, conforme descrito acima.

Assim requeremos:

- A retificação deste item e que seja descrito a quilometragem que abranja esta prestação de serviços;
- A justificativa pelo qual o concerto de pneus, concerto com RAC e a montagem e desmontagem, foram orçados com valores superiores ao da prestação de socorro que engloba estes três itens.

A Lei nº 8.666/93 saliente que:

-

¹ O Observatório Social do Brasil - Ourinhos é uma organização não governamental, sem fins econômicos, que no exercício da cidadania tem como missão o controle social e o acompanhamento dos gastos públicos, a fim de garantir a qualidade de sua aplicação, prerrogativas estas previstas no artigo 5°, inciso XXXIII e XXXIV, da Constituição Federal.





Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;

(...)

IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;

V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;

(...)

VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto. (grifo nosso)

Haja vista que, o processo licitatório visa:

Art 3º (...)

§ 1º Para os efeitos deste artigo, constituem tipos de licitação, exceto na modalidade concurso.

I - a de menor preço - quando o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração determinar que será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital ou convite e ofertar o menor preço. (LEI nº 8.666/93) (grifo nosso)

Diante do apresentado, encaminhamos à apreciação de V. Ex.º para que, cumprindo com o dever de agir, da ética e moralidade, adote as providências cabíveis.

Como é padrão da REDE de controle social do Observatório Social do Brasil, através dos mais de 130 Observatórios Sociais instalados em 19 Estados Brasileiros, que na ausência de cumprimento por parte deste Poder Executivo, deve ser comunicado a Câmara dos Vereadores e por último, se também não houver manifestação, ao Ministério Público.

Reiteramos que temos como objetivo exercer o controle social, a fim de garantir a qualidade na aplicação dos recursos públicos, principal atividade exercida pelo Observatório Social do Brasil – Ourinhos.

Atenciosamente

Emerson Cayalcante

Presidente 1

OSBO - Observatório Social do Brasil - Ourinhos